



22.0000.2023.001274-0



PODER JUDICIÁRIO
12ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
 DIRSEC12CJM

PORTARIA - AUDITORIA DA 12ª CJM Nº 383

O Doutor Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal da Justiça Militar, titular da Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, usando das atribuições do seu cargo etc.

Considerando o disposto no art. 30, XXIV, da Lei 8.457/92 (LOJM);

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando o Provimento nº 98, de 30 de setembro de 2008, da Presidência do Superior Tribunal Militar (STM);

RESOLVE determinar que:

I – A escala do Plantão Judiciário no período de **1º a 31 de março de 2023**, a funcionar nos dias sem expediente, ou fora do horário do expediente da Auditoria da 12ª CJM, no regime híbrido, sendo parte presencial e parte em sistema de sobreaviso, é estabelecida conforme se segue:

Plantão híbrido (sobreaviso e presencial)		
Período	Magistrado	Servidores
1º a 10 de março de 2023	ATALIBA DIAS RAMOS - Juiz Federal da Justiça Militar	- FERNANDA BRINGEL DE CARVALHO MARTINS - Diretora de Secretaria - TONY JEFFERSON MATIAS DA SILVA - Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria Substituto - MARCELO DE VARGAS ESTRELLA – Analista Judiciário/Assistente II
11 a 26 de março de 2023	PATRICIA SILVA GADELHA - Juíza Federal Substituta da Justiça Militar	- FERNANDA BRINGEL DE CARVALHO MARTINS - Diretora de Secretaria - TONY JEFFERSON MATIAS DA SILVA - Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria Substituto - MARCELO DE VARGAS ESTRELLA – Analista Judiciário/Assistente II

27 a 31 de março de 2023	ATALIBA DIAS RAMOS - Juiz Federal da Justiça Militar	- FERNANDA BRINGEL DE CARVALHO MARTINS - Diretora de Secretaria - TONY JEFFERSON MATIAS DA SILVA - Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria Substituto - MARCELO DE VARGAS ESTRELLA – Analista Judiciário/Assistente II
--------------------------	--	---

II - Em caso de impedimento ou impossibilidade eventual do(s) magistrado(a) plantonista, ou do Diretor de Secretaria, responderá automaticamente pelo plantão o(a) outro(a) Magistrado(a) da Auditoria da 12ª CJM, ou o Diretor de Secretaria Substituto, conforme o caso;

III - O **acionamento** do Plantão Judiciário será realizado **exclusivamente por ligação no telefone 92-99972-1730**, cujo responsável pelo atendimento será o servidor escalado no Plantão, independentemente da formulação de petições e comunicações, conforme descrito abaixo nos incisos IV e V;

IV - Os pedidos formulados em regime de plantão ou as comunicações de prisão serão deduzidos diretamente no e-Proc/JMU, devendo o requerente ou a autoridade policial informar ao servidor responsável na forma do inciso anterior, a fim de que o acionamento do plantão seja iniciado e certificado nos autos;

V - Na impossibilidade eventual de acesso ao e-Proc, ou quando não houver cadastramento de advogados, a petição ou comunicação poderá ser formulada pelo e-mail aud12@stm.jus.br, sem prejuízo do dever de acionamento por ligação telefônica;

VI – Em caso de necessidade, serão convocados Oficiais de Justiça, servidores ou motoristas para comporem equipes de trabalho;

VII – O serviço de vigilância da Auditoria da 12ª CJM terá uma cópia deste Portaria e estará devidamente instruído a divulgar o telefone do Plantão Judiciário, para que o requerente providencie o acionamento telefônico direto;

VIII – As informações de contato do Plantão Judiciário serão disponibilizadas simultaneamente na página eletrônica do STM, na aba "Acesso rápido - Plantão Judiciário", cujo endereço segue abaixo:

https://eproclg.stm.jus.br/eproc_lg_prod/externo_controlador.php?acao=consultar_plantao

IX - Eventuais situações não previstas nesta Portaria serão dirimidas pelo(a) Magistrado(a) plantonista.

Ciência à Exma. Juíza Federal Substituta, ao Ministério Público Militar, às Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil na área de jurisdição deste Juízo (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima), à Defensoria Pública da União na área de jurisdição deste Juízo (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima), ao Comando do 9º Distrito Naval, ao Comando Militar da Amazônia, ao Comando da 12ª Região Militar, ao Comando do 2º Grupamento de Engenharia, ao VII COMAR, à Base Aérea de Porto Velho e à Base Aérea de Boa Vista.

O presente ato deverá tornar-se público mediante publicação no Boletim da Justiça Militar e, ainda, com a publicação do mesmo no site do Egrégio Superior Tribunal Militar, quando entrará em vigor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ATALIBA DIAS RAMOS
Juiz Federal da Justiça Militar



Documento assinado eletronicamente por **ATALIBA DIAS RAMOS, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 17/02/2023, às 20:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3072822** e o código CRC **B0F900FF**.

3072822v4

Av. São Jorge 2835 - Bairro São Jorge - CEP 69037-000 - Manaus - AM - <http://www.stm.jus.br/>